



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022 ID. 2.414/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- <u>MERCADO CAIBALION EIRELLI - ME</u> CNPJ - 28.238.609/0001-12
OBJETO:- Aquisição de kits natalinos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Diamante do Norte – Pr.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 5.985,35 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período de 2 (dois) meses , compreendido da assinatura do contrato até o dia <u>30/01/2023</u> .
Diamante do Norte, 30 de novembro de 2022.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022 ID. 2.415/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- MARLON GASOLA GREGORIO – SUPERMERCADO CNPJ nº 27.865.859/0001-10
OBJETO:- Aquisição de kits natalinos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Diamante do Norte – Pr.
VALOR DO CONTRATO: - R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período de 2 (dois) meses , compreendido da assinatura do contrato até o dia <u>30/01/2023</u> .
Diamante do Norte, 30 de novembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 449

05 de Dezembro de 2022

PG. 3/5



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 3429-1234 ou 3429-1970 - CEP 87990-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, **EDYELSON DA SILVA CANO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, visando o bom andamento dos trabalhos do Poder Legislativo, no intuito de dar ampla publicidade **CONVOCA** os vereadores para as Reuniões Extraordinárias que ocorrerão no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na data de **06 de Dezembro de 2022, no horário das 19h00 e a segunda reunião extraordinária no horário das 19h30**, para a discussão e votação, da seguinte pauta:

ORDEM DO DIA – Reuniões Extraordinárias

- 1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, súmula: Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2022 e dá outras providências, em 2ª Votação.
- 2. PROJETO DE LEI Nº 68/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, súmula: Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, diretrizes gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas de execução financeira a serem executadas pelo Município, no exercício de 2023, e dá outras providências, em 2ª Votação.
- 3. EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2022**, de autoria da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, súmula: "Supressão do artigo 37 e do parágrafo único do Projeto de Lei nº 68/2022", em 2ª Votação.
- 4. PROJETO DE LEI Nº 69/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, súmula: Estabelece o Orçamento-Programa do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2023 e dá outras providências", em 2ª Votação.
- 5. EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2022**, de autoria da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, súmula: "Supressão do inciso VI e do parágrafo único do artigo 4º do Projeto de Lei nº 69/2022", em 2ª Votação.
- 6. PROJETO DE LEI Nº 75/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, súmula: " Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Concessão administrativa de uso de bens e equipamentos públicos a Associação Diamantense de Produtores de Leite - DIALEITE e dá outras providências", em 2ª Votação.
- 7. PROJETO DE LEI Nº 04/2022**, de autoria do vereador Edyelson da Silva Cano, súmula: " Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências", em 2ª Votação.
- 8. DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022**, de autoria da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, súmula: "Dispõe sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2020 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte", em 2ª Votação.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 02 de Dezembro de 2022.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código RvYcFM neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED
Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 449

05 de Dezembro de 2022

PG. 4/5



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA

CNPJ nº 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 3429-1234 ou 3429-1970 - CEP 87990-000

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código RvYcFM neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO N.º 220/2022

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE CORREÇÃO MONETARIA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 50 e parágrafo único do artigo 275 do Código Tributário Municipal;

Considerando as Obrigações Fiscais e tributárias instituída pela Lei de Responsabilidade Fiscal

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada monetariamente a Planta Genérica de Valores do Município de Diamante do Norte – PR, em todos os setores (A, B, C e D), em 6,0461% variação do INPC apurada nos últimos 12 meses – outubro 2022).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nada data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner

